

DECISÃO COREN-MA Nº 0184, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de 4º Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021 – Prestação de serviços de operador de telemarketing (Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli) PAD 381/2020.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA, no que tange a aditivo de contrato;

CONSIDERANDO o PAD 381/2020 (Administrativo) Contratação de serviços de operador de telemarketing e recepcionista (serviço de motorista acrescentado pela Decisão 061/2021 e profissional de nível médio acrescentado pela Decisão 092/2021), bem como Parecer Jurídico 198/2025 e Parecer nº 055/2025 - Controladoria;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021 – Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli (CNPJ: 23.361.040/0001-64) referente ao PAD 381/2020.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0184, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

São Luís – MA, 01 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:829710
30300

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.08.01
09:54:36 -03'00'

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF